

Ofício nº 059/SMS/GAB/2024

Lages, 01 de Março de 2024.

À

BEATRIZ ROCA

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3
GESTÃO EM SAÚDE**

INSTITUTO IBHASES

ASSUNTO: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023

OBJETO: Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação na Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h, no âmbito do Município de Lages para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Dra. Maria Gorete dos Santos

Com relação ao **Pedido de Esclarecimento 01**, de **Beatriz Roca**, o Presidente da Comissão Especial, informa o seguinte:

Questionamento 01: poderão os documentos solicitados serem apresentados com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art.10, § 2º da MP 2200-2/2001 e art. 6º do Decreto nº 10.278/2020?

Resposta: Sim, poderão ser apresentados documentos com assinatura digital eletrônica.

Questionamento 02: As declarações solicitadas poderão ser apresentadas com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, §2º da MP 2200-2/2001 e art. 6º do Decreto nº 10.278/2020?

Resposta: Sim, poderão ser apresentadas declarações com assinatura digital eletrônica.

Questionamento 03: os documentos assinados digitalmente E autenticados digitalmente deverão ser apresentados no pen drive?

Resposta: Não. Não há exigência de apresentação de pendrive no Edital, sendo que os documentos devem ser entregues em envelopes.

Questionamento 04: Os documentos podem ser apresentados autenticados de forma digital, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil?

Resposta: Sim, poderão ser apresentados documentos autenticados de forma digital.

Questionamento 05: Poderá ser apresentada procuração e carta de credenciamento com a assinatura digital? Sem precisar reconhecer firma da assinatura?

Resposta: Sim, poderão ser apresentadas procuração e carta de credenciamento com assinatura digital eletrônica, sem haver reconhecimento de firma.

Esclareço ainda que a exigência de apresentação de documentos autenticados foi removida do Edital, nos termos da Rerratificação I, ficando a critério da Comissão Especial promover diligências, bem como solicitar a apresentação de documentos originais para conferir a autenticidade ou dirimir dúvidas.

Com relação ao **Pedido de Esclarecimento 02, do Hospital Mahatma Gandhi**,
cumpre esclarecer:

Questionamento 1: A respeito do aparelho de Raio-x, a unidade já possui o aparelho? Se sim, qual? A Contratada deverá arcar com a possível aquisição desse aparelho?

Resposta: A Unidade já possui raio-x, modelo Rx Konica Minolta health Altus Dre a contratada deverá realizar a manutenção do aparelho.

Questionamento 2: A unidade possui ambulância própria? A contratada deverá arcar com a possível aquisição deste veículo?

Resposta: Não, a unidade não possui ambulância própria e a contratada deverá prever como funcionará a questão de transporte de pacientes (se irá adquirir, se irá locar o veículo, dentre outras possibilidades).

Com relação ao **Pedido de Esclarecimento 03**, da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE**, cumpre esclarecer:

Questionamento 1: Os envelopes dos documentos de Habilitação” e a “Proposta de Programa de Trabalho” deverão ser entregues dia 18/12 ou 20/12?

Resposta: As datas serão alteradas conforme Rerratificação I.

Questionamento 2: Considerando que o contrato iniciará sua execução em janeiro/2024, deverá ser considerado o salário mínimo previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias de R\$ 1.421,00 ou deverá ser previsto o salário mínimo de R\$ 1.320,00 em vigor na assinatura do contrato a Proposta Financeira será reajustada?

Resposta: O salário em vigor, considerando a data do orçamento e apresentação de proposta.

Questionamento 3: Considerando que no item 3.19. Condições Gerais, cita que a OS deverá comprovar a sua condição por meio do decreto de qualificação no envelope 1 de habilitação, será aceito protocolo, conforme item 3.19?

Resposta: Não será aceito protocolo pois consideramos que o Certificado de qualificação como Organização Social, emitido pela Administração Pública, é um documento obrigatório e essencial, verificando que o subitem apresenta disposição incompatível com o item 1. “O presente edital destina-se a seleção de instituição sem fins lucrativos como Organização Social na área da saúde, devidamente qualificada no âmbito do Município de Lages”, devendo ser removido o trecho “ou número do processo administrativo de requerimento da entidade de qualificação como Organização Social, e respectivo andamento processual” do edital.

Questionamento 4: Serão aceitos documentos assinados e autenticados digitalmente?

Resposta: Sim, poderão ser apresentados documentos assinados e autenticados de forma digital.

Questionamento 5: Qual o sistema utilizado pela SMS/ Lages para que possa ser feito o provisionamento desse custo?

Resposta: G-UPA da Inovadora Sistemas, o custeio do sistema será de responsabilidade da Secretaria de Saúde.

Questionamento 6: Considerando que saímos do período de pandemia, a que se refere esse custo?

Resposta: Apesar de já termos saído da pandemia, a UPA 24h é um dos pontos de coleta de teste em Lages.

Questionamento 7: Considerando que o Piso Salarial da Enfermagem está sendo repassado pelo Ministério da Saúde como verba complementar, o salário desses profissionais obrigatoriamente deverá atender ao NOVO piso salarial da enfermagem?

Resposta: Sim. Esclarecemos, ainda, que este item não foi previsto no edital visto que ainda não há garantia de permanência do repasse, porém consideramos importante que a Organização Social faça esta previsão na proposta financeira.

Com relação ao **Pedido de Esclarecimento 04**, do **Instituto Ibhases**, cumpre esclarecer:

Questionamento 1: venho através deste solicitar esclarecimentos sobre o valor do Piso da enfermagem, o município já está praticando os valores? se sim, eles já estão sendo previstos no orçamento do edital?

Resposta: Sim, o município já está praticando conforme o recebimento do complemento do Ministério da Saúde. Não foi previsto no edital visto que ainda não há garantia de permanência do repasse, porém consideramos importante que a Organização Social faça essa previsão.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

CLAITON CAMARGO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde